



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a Lei nº 623/2010

foi publicado no quadro de avisos

em 10 / 09 / 2010

Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 623/2010

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 145,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 2º. da Lei Municipal nº de 145, de 30 de novembro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1993.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 10 de setembro de 2010.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal